



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 039/2024 - FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Fundo Municipal de Saúde vem solicitar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE VACINAÇÃO, sendo que a mesma atualmente passa por manutenção e que no momento está com data de validade expirada. A necessidade da manutenção, é obrigatório para garantir a proteção adequada contra doenças. No entanto, as vacinas são sensíveis a flutuações de temperatura e podem perder sua eficácia se não forem armazenadas corretamente. A exposição a temperaturas muito altas ou muito baixas pode levar à deterioração dos componentes das vacinas, tornando-as menos eficazes ou até mesmo inúteis. Além disso, a exposição a temperaturas inadequadas pode causar danos irreparáveis às vacinas, o que resultaria na perda de investimentos significativos e na diminuição da saúde pública. A câmara de refrigeração para vacinas do nosso município desempenha um papel vital na preservação das vacinas. Essa câmara é projetada especificamente para armazenar vacinas e manter uma temperatura constante adequada para sua conservação. Ela possui sistema de refrigeração avançados que garantem a estabilidade térmica e a uniformidade da temperatura em todo o espaço de armazenamento, necessitando manutenção para o bom desempenho da sua função que é a conservação. Tendo em vista o valor e a necessidade, peço a dispensa dos 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas, sendo o dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E



ESTRUTURAL DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC.

Item 01 – Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A opção da escolha se deu pelo fato que ao longo do uso o instrumento tenda a degradar seu desempenho. Ou seja, é previsível que quanto mais o instrumento for utilizado, maior a chance de erro esteja acima ou abaixo do aceitável ou acima das especificações do fabricante, podendo ocorrer erro de medição de temperatura. Ressalto que, quando não avaliamos ou identificamos o comportamento do erro de medição ao longo do tempo, estamos aumentando o risco da má conservação das vacinas e o controle de qualidade dos produtos armazenados nela. Portanto economicamente é viável realizar a manutenção para devido o custo da medicação e o risco de ocorrer fatalidade na conservação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A aquisição suprirá a necessidade para o exercício de 12 meses.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas regionais que atendem o objeto que o município tem conhecimento, realizado pela secretária municipal de saúde Marta J. Debona Gregolin, via e-mail da Unidade básica de Saúde e através de outras contratações públicas para comprovação de que o valor é o praticado no mercado, que seguem em anexo a esse documento.

Verificou-se que o menor custo para o ITEM a cima citado, foi de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais). Os fornecedores escolhidos são de empresas regional. Sendo que para a contratação apresenta-se o valor abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

| Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 | Homologação Processo DL nº23/2024-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC | Homologação Processo IL nº10/2024-PERETIBA/SC |
|--------------------|--------------------|--------------------|--|---|
| ITEM 01 | ITEM 01 | ITEM 01 | ITEM 01 | ITEM 01 |
| Valor R\$ 1.380,00 | Valor R\$ 1.510,00 | Valor R\$ 1.410,00 | Valor R\$ 1.380,00 | Valor R\$ 1.560,00 |

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 30/11/2024, com a execução em até 15 dias corridos após envio da autorização de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, devido à urgência de efetuar a manutenção da câmara para que seu funcionamento não seja comprometido.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não há.

Irati/SC, 18 de novembro de 2024.

Marta Judite Debona Gregolin
Matrícula nº 14104-03
Secretária Municipal de Saúde.